

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento de Formalização da Demanda 475/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 475/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Escola Judicial do Amapá	11/09/2026 00:00	925306	LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação Prof. Fernando Campelo Pãozinho para elaboração do conteúdo pedagógico dos cursos autoinstrucionais "ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS E CONSUMO CONSCIENTE" e "SUSTENTABILIDADE NA ADMINIS			

2. Justificativa de Necessidade

A Escola Judicial do Amapá tem investido na consolidação de um acervo permanente de cursos autoinstrucionais como estratégia de capacitação continuada, de baixo custo recorrente e amplo alcance, permitindo que os servidores do TJAP realizem as capacitações no ritmo e momento mais convenientes às suas rotinas de trabalho.

A elaboração de conteúdo de qualidade para essa modalidade exige profissional com notória especialização na temática, capaz de estruturar trilhas de aprendizagem, redigir conteúdos didáticos, roteirizar videoaulas e propor atividades avaliativas coerentes com os objetivos pedagógicos, sem que se confunda com a atividade de ministração de aulas ao vivo.

Nesse sentido, indica-se a contratação do profissional **Fernando Campelo Pãozinho**, Doutor em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (UFPA/NAEA), com formação e atuação profissional voltadas à sustentabilidade, gestão ambiental e educação corporativa, conforme comprovam o diploma de doutorado e o Currículo Lattes anexados ao processo, para a elaboração do conteúdo dos cursos “Estilos de Vida Sustentáveis e Consumo Consciente” e “Sustentabilidade na Administração Pública”.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento		1,00	26.790,48	26.790,48

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA

Coordenador EJAP

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 foi regulamentado, em 2025, pela Resolução nº 1699/2025-TJAP, que estabelece as diretrizes para o planejamento das contratações e a elaboração do Plano de Contratações Anual. De acordo com o artigo 6º, inciso V, da mencionada Resolução, as ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Escola Judicial estão dispensadas de registro prévio no PCA, em razão de sua natureza continuada e de seu vínculo direto com as políticas de formação e aperfeiçoamento institucional do Tribunal, aplicando-se igualmente à composição e à ampliação do acervo de cursos autoinstrucionais EaD.	LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA	24/08/2026 11:24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.